



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CRENCIAMENTO N° 039/2018

Seleção de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica

ESCLARECIMENTO XXIV

Recebido em 19 de abril de 2018 às 16h25

1. Gostaria de saber informação sobre o resultado do julgamento das instituições habilitadas no dia 22/02/2018, haja que já ultrapassou o prazo do edital e nada foi publicado referente a esse grupo de CEIs.

Resposta: De acordo com o item 14.6 do edital, “O resultado dos julgamentos relativos aos documentos apresentados, as decisões acerca dos recursos administrativos, a homologação, bem como outras informações que o Município entender necessárias serão divulgadas no site www.joinville.sc.gov.br, link “Editais de Licitação”, no respectivo edital”. Deste modo, o resultado do julgamento, quando concluído, será disponibilizado no site da Prefeitura, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento, conforme item 14.12 do edital.

ESCLARECIMENTO XXV

Recebido em 20 de abril de 2018 às 13h46

1. Boa tarde, se no momento da vistoria in loco, o CEI por falta de crianças estiver com uma turma fechada ela precisa manter a professora e a auxiliar para esta turma?

Resposta: Conforme disposto no item 5.3, do edital: *A Visita Técnica In Loco tomará como base para sua verificação e julgamento, os critérios estabelecidos no Anexo XII do edital – Relatório de Visita Técnica In Loco, nos termos das Resoluções n° 075/2009/COMED e 645/2017/CME, suas alterações, e os Parâmetros Básico de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, e os Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação/2006.*

2. Tem algum problema se no momento da vistoria in loco o CEI por falta de crianças tiver juntado duas turmas tipo: B2 - 1 ano de idade com M1 2 anos de idade tendo um total de 10 crianças com 1 professora e uma auxiliar?

Resposta: Conforme disposto no item 5.3, do edital: *A Visita Técnica In Loco tomará como base para sua verificação e julgamento, os critérios estabelecidos no Anexo XII do edital – Relatório de Visita Técnica In Loco, nos termos das Resoluções n° 075/2009/COMED e 645/2017/CME, suas alterações, e os Parâmetros Básico de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, e os Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação/2006.*

ESCLARECIMENTO XXVI

Recebido em 24 de abril de 2018 às 18h07

1. Qual o procedimento para devolução dos documentos referente ao Edital 039/2018?

Resposta: Os documentos entregues junto aos invólucros nº 01 e 02 que foram abertos, não serão devolvidos, pois estes documentos integram os autos do processo. Caso a instituição seja declarada inabilitada, o invólucro nº 02, devidamente lacrado, contendo a proposta técnica poderá ser retirado no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação da decisão de inabilitação, conforme previsto no item 4.7.1, do edital.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 26/04/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1790300** e o código CRC **7BD82164**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1790300v4